

CE SENAI/GEA 76658/17

Florianópolis, 24 de outubro de 2017.

Aos Senhores
Participantes do Edital de Licitação
Pregão Presencial 177/2017
Florianópolis/SC

Assunto: ESCLARECIMENTOS 03

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao Edital de Licitação – Pregão Presencial 177/2017, para informar os seguintes esclarecimentos:

Considerações apresentadas pelo Fornecedor Licitante:

“O anexo I, item 3, do referido edital, apresenta o limitador de R\$ 10,00 por ponto mensalmente.

Lendo o anexo VI, observa-se que diversos locais apresentam 02, 03, 04 e 05 pontos como quantitativo de sensores exigidos pelo promotor da licitação, ou seja, esses locais não terão mensalidade superior a R\$ 20, R\$ 30,00, R\$ 40,00 e R\$ 50,00, respectivamente.

Observando os demais anexos, depara-se com as responsabilidades que a Contratada terá durante o contrato, dentre elas: locar todos os equipamentos necessários ao correto funcionamento do sistema (centrais, teclados, sirenes, baterias e outros), instalar botões de pânico nas farmácias, disponibilizar vigilância presencial sem custo adicional quando o sistema não estiver funcionando, executar manutenções preventivas, corretivas e mudanças de pontos sem custo adicional a contratada, atender as ocorrências em no máximo 20 minutos, além de outras obrigações previstas.

Com todo o apontado acima, resta visivelmente claro que os valores propostos pelo órgão requisitante não atendem ao mínimo necessário para a correta prestação dos serviços, ou melhor, não chegam nem próximo de ser um valor razoável.

Razoável seria um valor mínimo fixo para cada local, independentemente da quantidade de sensores e além disso, o valor mensal por ponto, o que tornaria mais justa e correta a contratação”.

Pergunta 1

“O edital será retificado para tornar os valores exequíveis?”

Resposta 1

Não. Esclarecemos que a retificação do Edital só se faz necessária quando identificado algum item que fira os princípios da licitação.

Pergunta 2

“Qual a base de valores utilizada para obtenção dos preços estipulados nesta licitação?”

Resposta 2

Com base nos valores atualmente praticados nos contratos, considerando como mais vantajoso os menores valores praticados, que uma vez praticado este valor ele é exequível, foram definidos os valores limitadores para a contratação deste objeto.

Pergunta 3

“A pesquisa de preços realizada por este órgão nos meses de julho e agosto/2017 com as empresas do ramo não serviu de parâmetro para balizar os valores e conhecer as realidades de preços do mercado?”

Resposta 3

Todas as pesquisas realizadas foram utilizadas na análise, porém para definição do limitador foi utilizado o critério conforme a resposta acima.

Atenciosamente,

Rafael Medeiros de Azevedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação